PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.503

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES DR. PEDRO MENICUCCI.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça de Esportes Dr. Pedro Menicucci, a praça de Esportes situada na rua Severiano Siervulli, construída pela Prefeitura Municipal de Lavras.

Art. 2º = Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de março de 1984.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal